



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

PORTARIA Nº 45/2021

DE 26 DE JULHO DE 2021

Autoriza a Cessão de Servidores.

ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 2281/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica(m) cedido(s) o(s) servidor(es) público municipal (ais) abaixo especificado(s), pertencente(s) aos quadros da Administração Direta, para prestarem serviços junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Divinolândia conforme estabelecido no Convênio de Cessão de Servidores **com ônus**, datado de 18/10/2018.

Matricula	Servidor	Cargo
3724-9	José Henrique Fornari	Procurador Jurídico

Art. 2º A remuneração do(s) servidor(es) ora cedido(s), obedecerá às disposições estabelecidas no referido Convênio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 03/05/2021, quando efetivamente o servidor passou a exercer suas funções em horário de dedicação exclusiva junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Divinolândia.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinolândia, 26 de julho de 2021.

ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADA, REGISTRADA E ENCADERNADA NA SECRETARIA DA
PREFEITURA NA DATA SUPRA**

CLEBERSON CORREA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO